



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 017/2017

Homologa o convênio celebrado com a Câmara Municipal de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-197/2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com a Câmara Municipal de Taubaté para continuidade da concessão de bolsas/pontualidades dos valores das parcelas mensais das anuidades/semestralidades aos funcionários da Câmara e seus dependentes (filhos e cônjuges), aos alunos beneficiados até 31/12/2016 e matriculados em 2017.

Art. 2º O presente convênio terá validade até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, por meio da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2017.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de abril de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 3 de maio de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais